

**PORTARIA Nº 129/2019**

**De 01 de outubro de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1922735-8;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao segurado **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, no cargo de motorista de serviços urbanos, nível 07, classe I, matrícula nº. 1047, portador do CPF nº 256.957.544-53 e RG 433.753 SSP/PB vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

  
Gerente de Goianaprevi  
Port.: 62/2019  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência